



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 27/04/2022

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Monte Mor.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 11h25min (onze horas e vinte e cinco minutos), na sala de reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a *Reunião da Comissão Permanente de Justiça e Redação (CJR)*. Presentes os vereadores membros Pavão da Academia, Vice-Presidente, e Camilla Hellen, Secretária.

Aberta a reunião, a Comissão passou a deliberar sobre as seguintes matérias:

Projeto de Lei nº 152/2021, que *"Reconhece a atividade religiosa como essencial para a população do município de Monte Mor, em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas, epidemias, pandemias ou catástrofes naturais"*, de autoria da Vereadora Camilla Hellen;

Projeto de Lei nº 44/2022, que *"Institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos titulares de cargo efetivo do Município de Monte Mor, e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 45/2022, que *"Estabelece a obrigatoriedade da publicação das escalas de atendimento dos médicos pertencentes ao quadro de servidores públicos da municipalidade, de suas autarquias e fundações, ou por eles contratados, e dá outras providências"*, de autoria do Vereador Altran;

Projeto de Lei nº 46/2022, que *"Dispõe sobre a implementação do Projeto "Escola que Cuida" nas escolas municipais de Monte Mor"*, de autoria da Vereadora Wal da Farmácia;

Projeto de Lei nº 50/2022, que *"Dispõe sobre a criação do Programa Saúde para a Mente, com objetivo de promoção da saúde mental e atenção aos problemas psicológicos decorrentes da pandemia da COVID-19"*, de autoria do Vereador Professor Adriel;

Projeto de Lei nº 51/2022, que *"Reconhece o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de armas de fogo ao atirador desportivo integrante de entidades de desporto legalmente constituídas nos termos do art. 6º, IX, da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003"*, de autoria do Vereador Altran;

Projeto de Lei nº 52/2022, que *"Reconhece no Município de Monte Mor/SP o dia 9 de Julho como o dia dos Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores (CAC's)"*, de autoria do Vereador Altran;

Projeto de Lei nº 56/2022, que *"Dispõe sobre a denominação da rua 03, do Jardim Central Park II, Monte Mor-SP, e dá outras providências"*, de autoria da Vereadora Wal da Farmácia;



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 27/04/2022

Projeto de Lei nº 57/2022, que *"Dispõe sobre a denominação da rua 04, no Jardim Vila Rica, Monte Mor-SP, e dá outras providências"*, de autoria da Vereadora Wal da Farmácia;

Projeto de Lei nº 58/2022, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para utilização de créditos adicionais Suplementares no valor de R\$ 200.000,00 no Orçamento Programa para 2022 e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 59/2022, que *"Dispõe sobre a denominação da rua 03, do Jardim Vila Rica, Monte Mor-SP, e dá outras providências"*, de autoria da Vereadora Wal da Farmácia;

Projeto de Lei nº 60/2022, que *"Dispõe sobre a denominação da rua 05, do Jardim Central Park Monte Mor II, Monte Mor-SP, e dá outras providências"*, de autoria da Vereadora Wal da Farmácia.

Discutiram-se as proposições, chegando às seguintes conclusões:

De início, quanto ao PL nº 152/2021, considerando o disposto no art. 171, §§ 3º e 4º, do Regimento Interno, que dispõem sobre o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apreciação dos projetos de lei tanto de autoria do Poder Executivo como dos vereadores, e tendo em vista que o PL nº 152/2021 atingiu referido prazo em 25 (vinte e cinco) de abril último, os membros Pavão da Academia e Camilla Hellen entenderam que o prazo para manifestação da CJR já foi excedido e, portanto, entenderam desnecessário emitirem parecer apartado ou assinarem o relatório emitido pela Vereadora Wal da Farmácia e encaminhado para os mesmos na última segunda-feira, dia 25 (vinte e cinco).

Em relação ao Projeto de Lei nº 44/2022, este incidiu em situação semelhante à do PL acima citado. Em 24 (vinte e quatro) de abril, esgotou-se o prazo de tramitação da proposição e o Presidente da Casa, com base no disposto no § 3º do artigo 171 do Regimento Interno, colocou o projeto para discussão e votação na última Sessão Plenária.

Inclusive, quanto a esta questão, a Comissão de Justiça e Redação considera importante deixar registrado em Ata que a não emissão de parecer por parte da Comissão se deu em virtude de a mesma estar aguardando retorno da Procuradoria Jurídica, que não emitiu parecer referente ao PL nº 44/2022 e quanto ao PL nº 152/2021, o parecer foi emitido somente na data de 18 (dezoito) de abril.

Sobre os Projetos de Lei nºs 45, 46, 50 e 51/2022, a CJR anuiu com o parecer jurídico e manifestar-se-á desfavoravelmente à tramitação das proposições devido ao vício de iniciativa constante nestas, visto que as mesmas delegam obrigações ao Poder Executivo.

A respeito do PL nº 52/2022, a Comissão acompanhou o parecer jurídico e não vislumbrou óbices de ordem constitucional ou legal na matéria. Todavia, entrará em contato com o autor da proposição verificando a possibilidade de o mesmo apresentar emenda ao projeto, substituindo a expressão "Dia Nacional dos Colecionadores, ..." por "Dia Municipal dos Colecionadores...", algo recomendado no



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 27/04/2022

parecer técnico jurídico.

Concernente aos PL's nºs 56, 57 e 59/2022, a Comissão manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento das matérias e já está finalizando seus pareceres.

Já no que se refere ao PL nº 58/2022, a CJR está aguardando manifestação da Procuradoria Jurídica sobre a propositura.

Por último, acerca do Projeto de Lei nº 60/2022, a Comissão manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento da matéria. Inclusive, por não constatar ilegalidade ou inconstitucionalidade nesta, os membros opinaram por não solicitar parecer jurídico sobre referida propositura. O Vereador Pavão da Academia nomeou a Vereadora Camilla Hellen como relatora do PL.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue devidamente assinada.


Pavão da Academia

Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação


Camilla Hellen

Secretária da Comissão de Justiça e Redação